

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 200 REIS

SUMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 9.032, de 14 de março de 1938 — Regula a concessão de férias na Força Publica do Estado e revoga o decreto n. 5.779, de 28 de dezembro de 1937.

Decreto n. 9.033, de 14 de março de 1938 — Approva o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. Justino de Bastos Filho, para locação do predio destinado ao funcionamento da Delegacia de Policia de Caconde.

Decreto n. 9.034, de 14 de março de 1938 — Approva a rescisão do contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. Francisco Lauletta, para locação do predio occupado pela Delegacia de Policia de Bragança.

Decreto n. 9.035, de 14 de março de 1938 — Approva o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. José Simão, para locação do predio sito á rua Cel. Osorio, n. 10, em Bragança, destinado ao funcionamento da Delegacia de Policia local.

Decreto n. 9.036, de 14 de março de 1938 — Cria o Departamento Central de Estatística do Estado de São Paulo, e dá outras providencias.

PALACIO DO GOVERNO — Decretos de 14 do corrente — Despachos proferidos pelo sr. Interventor Federal — Despachos do sr. Secretario do Governo — Secção da Força Publica — Decretos.

JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Directoria Geral — Acto do sr. Secretario — Directoria da Justiça — Requerimentos despachados — Directoria da Contabilidade — Pagamentos requisitados — Notas de Empenho — Prestações de contas — Directoria do Expediente — Requerimentos despachados — Comunicações á Secretaria da Fazenda.

Departamento das Municipalidades — Expediente — Comunicações ás Secretarias de Estado e outras repartições — Comunicações ás Prefeituras Municipaes.

Departamento Estadual do Trabalho — Agencia Official de Collocação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — 1a Directoria — 1a Secção — Actos — Portarias — Requerimentos despachados — Férias concedidas — 2a Secção — Pagamentos autorizados — 3a Secção — Requerimentos despachados — 2a Directoria — 1a Secção — Requerimentos despachados — Pagamentos requisitados — Escala — Superintendencia de Ordem Politica e Social.

Guarda Civil — Boletim n. 59.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos a serem effectuados nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 21 e 22 do corrente — Pagamentos a serem effectuados no Interior do Estado — Directoria Geral Administrativa — Serviço de Empenhos — Directoria Geral da Receita — Despachos — Directoria Geral da Despesa — Directoria Geral do Thesouro — Procuradoria Fiscal do Estado — Certidões Negativas — Tribunal de Impostos e Taxas.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Directoria Geral — Directoria do Expediente — Directoria de Terras, Colonização e Imigração.

SECRETARIA DA EDUCACÃO E SAUDE PUBLICA — 1a e 2a Directorias — Expediente da 1a e 2a Secções — 3a Directoria — Contabilidade — Sub-Directorias — Protocollo.

Directoria do Ensino — Protocollo e Archivo — Expediente Geral — Circular n. 21 — Notificações.

Serviço Sanitario — Secretaria — Secção de Expediente — Serviço de processo de multas — Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional — Secção de Contabilidade — Movimento — Inspectoria de Higiene Escolar e Educação Sanitaria.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Directoria Geral — Extractos rs. 45 e 46 — Despachos do sr. Secretario — Inspectoria de Serviços Publicos — Repartição de Aguas e Esgotos — Directoria de Viação — 4.ª Secção — Extracto n. 51.

EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO — Acto n. 1.372 — Movimento de dinheiro — Requerimentos despachados — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento de Obras Publicas — Departamento de Serviços Municipaes — Departamento da Fazenda — Departamento de Cultura — Departamento Municipal de Hygiene.

EDITAES

BALANCETES

BOLETIM FEDERAL

4.ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR
RECEBEDORIA FEDERAL

DIARIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APPELLAÇÃO — Sessão da 1.ª Camara.

Presidencia — Requerimentos despachados — Convocação — Distribuição de autos — Edital.

Secretaria — Comparecimento — Escala de Officiaes de Justiça — Rectificação — Ordens do dia da 4.ª Camara em 16; da 5.ª Camara em 16 — Expediente — Autos vindos em 12 e preparos — Autos entrados sem despachos — Autos vindos da extincta Justiça Federal — 1.º Officio — 3.º Officio — Cartorio Criminal.

Corregedoria Geral da Justiça — Despachos. Procuraderia Geral do Estado — Officios — Relatorios — Despachos.

EDITAES — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diário do Executivo

Actos do Interventor Federal

DECRETO N. 9.032, DE 14 DE MARÇO DE 1938

Regula a concessão de férias na Força Publica do Estado e revoga o decreto n. 5.779, de 28 de dezembro de 1937.

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando que o decreto estadual n. 5.779, de 28 de dezembro de 1937, collide em muitos pontos com o R. I. S. G. (Regulamento Interno e dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa e Exercito);

considerando que a Lei federal n. 192, de 17 de janeiro de 1936, determina que sejam adoptados nas Forças Estaduaes os regulamentos e instrução militar vigentes no Exercito, bem como o R. I. S. G., na parte que lhes for applicaveis;

considerando que o art. 27.º da mesma lei federal só autoriza a vigencia dos dispositivos regulamentares e leaes federaes e estaduaes que com ella não collidirem,

Decreta:

Artigo 1.º — Aos officiaes e praças da Força Publica serão concedidas, no fim do anno de instrução, as férias previstas no R. I. S. G. do E. N., na fórma por elle determinada.

Artigo 2.º — São competentes para conceder férias: a) — O Commandante Geral aos officiaes superiores e capitães;

b) os Commandantes de corpo, chefes de serviço e repartição aos officiaes subalternos e praças que lhes estejam directamente subordinados.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do decreto n. 5.779, de 28 de dezembro de 1937.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de março de 1938.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO.

Publicado na Secretaria do Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de março de 1938.
J. D. Cardozo de Mello Neto.

DECRETO N. 9.033, DE 14 DE MARÇO DE 1938

Approva o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. Justino de Bastos Filho, para locação do predio destinado ao funcionamento da Delegacia de Policia de Caconde.

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas attribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica approvedo o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. Justino de Bastos Filho, para locação, pelo prazo de tres (3) annos, a contar de 1.º de março de 1938, do predio n. 1, da Rua Dr. Pedro de Toledo, em Caconde, occupado pela Delegacia de Policia daquela cidade, á razão de cento e cincoenta mil réis (Rs. 150\$000) mensaes.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de março de 1938.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO.

Dalcidio Cardoso.

Publicado na Secretaria da Segurança Publica, aos 14 de março de 1938.

O Director Geral, J. Climaco Pereira.

DECRETO N. 9.034, DE 14 DE MARÇO DE 1938

Approva a rescisão do contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. Francisco Lauletta, para locação do predio occupado pela Delegacia de Policia de Bragança.

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas attribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica approveda a rescisão do contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. Francisco Lauletta, para locação do predio occupado pela Delegacia de Policia de Bragança, approvedo pelo Decreto n. 8.097, de 15 de janeiro de 1937.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de março de 1938.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO.

Dalcidio Cardoso.

Publicado na Secretaria da Segurança Publica, aos 14 de março de 1938.

O Director Geral, J. Climaco Pereira.

DECRETO N. 9.035, DE 14 DE MARÇO DE 1938

Approva o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. José Simão, para locação do predio sito á rua Cel. Osorio, n. 10, em Bragança, destinado ao funcionamento da Delegacia de Policia local.

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas attribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica approvedo o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. José Simão, para locação, pelo prazo de cinco (5) annos, a contar de 1.º de março de 1938, do predio sito á rua Cel. Osorio, n. 10, em Bragança, destinado ao funcionamento da Delegacia de Policia local, á razão de duzentos e quarenta mil réis (rs. 240\$000) mensaes.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na